DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 04 de agosto de 2025 | Edição nº 141

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 04 de agosto de 2025 | Edição nº 141

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Licitações e Contratos 7

Dispensas 7

Outros atos 8

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM 10

Licitações e Contratos 10

Errata 10

Dispensas - Aviso de Abertura 12

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 13

Licitações e Contratos 13

Aditivos / Aditamentos / Supressões 13

Pregão 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.898, DE 30 DE JULHO DE 2025

Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Lambari e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari – Leonardo Framil Lobo Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos artigos 22 e 24 da Lei Municipal nº 2.218, de 08 de maio de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB), órgão colegiado, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 2º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico tem por finalidade:

I – Formular as políticas de saneamento básico do Município;

II – Definir estratégias e prioridades;

III – Acompanhar e avaliar sua implementação;

IV – Fiscalizar a execução da Política Municipal de Saneamento Básico e a adequada prestação dos serviços.

Artigo 3º. Nos termos do artigo 24 de Lei Municipal 2.218, de 08 de maio de 2025 o CMSB será composto da seguinte forma:

I – Adalberto Luiz da Silva – representante da Secretaria Municipal responsável pelo Saneamento Básico, que o presidirá;

II – Etiene Roberta Fagundes Ferreira – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

1

III – Welington Rocha de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Joao Gustavo Cardoso – representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

V – Otavio Teixeira Carneiro – representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

VI – Roberto Gentil de Souza – representante do prestador de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;

VII – Rômulo da Cunha Júnior - representante da Câmara Municipal;

VIII – Júlio César Nogueira Campos - representantes da sociedade civil;

IX – Danilo Gastão de Oliveira - representantes da sociedade civil;

X – Cynthia Guerra da Silva - representantes da sociedade civil;

XI – Taisa Ribeiro Jimenes - representantes da sociedade civil;

XII – Mônica Almeida Campos Pereira Cândido - representantes da sociedade civil;

XIII – Ivan Martins - representantes da sociedade civil;

XIV – João Medeiros Pereira Neto - representantes da sociedade civil.

Artigo 4º. A estrutura do CMSB compreenderá:

I – O Colegiado;

II – A Secretaria Executiva, que será exercida pela Secretaria Municipal responsável pelo Saneamento Básico.

2

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 30 de julho de 2025.

Leonardo Franzi Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 30 / 07 /2025.

3

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 – CEP: 37.480-000 – ***Tel: (35) 3271-4011***

DECRETO Nº 4899, DE 23 DE JUNHO DE 2025 – LEI MUNICIPAL Nº 2261/2024

Abre no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional na importância de R$ 1.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+) 1.000,00 (ficha 53)

03 01 01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
53	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		1.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		F.R.: 1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES: 1.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -1.000,00 (ficha 54)

03 01 01	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
54	17.512.4004.8005.0000	ESGOTAMENTO SANITÁRIO		-1.000,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo: 1 501 000
	501	Outros Recursos não Vinculados		
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		

TOTAL ANULAÇÕES: -1.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Lambari/MG, 31 de julho de 2025.

Leonardo Khalil Lobo Santos
Prefeito Municipal

1

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.051 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 328/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDCIONADO PARA SALA DE VACINA.

CONTRATANTE: Município de Lambari – MG

CONTRATADA: HÉLIO JOSÉ FERNANDES NETO 08264926657, CNPJ 41.599.876/0001-83**,** RUA TIRADENTES, 321, BAIRRO CENTRO, LAMBARI - MG.

VALOR: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), a serem comprometidos no mês de agosto a outubro de 2025. A dotação orçamentária é **FICHA 404.**

DATA: 04 de agosto de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após entrega do objeto em parcela única e emissão da NF.

BASE LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, 04/08/2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 327/2025

AVISO DE ADESÃO - Processo Administrativo N° 176/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 176/2025 no qual se refere à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2024 DO CONSÓRCIO AMESP A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG**. Empresa contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 26.614.327/0001-47 Valor estimado total: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais). Fichas: 689 - Fonte 1.710. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 01 de agosto de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG
AV. RENATO NASCIMENTO, Nº 1.501 – CENTRO – CEP-37480-000
CNPJ: 17.877.200/0001-20
E-MAIL: LICITACAO@LAMBARI.MG.GOV.BR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº: 329/2025

AVISO DE ADESÃO - Processo Administrativo N° 186/2025

O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 4.574/2023, realizará o Processo Administrativo Nº 112/2025 no qual se refere à **ADESÃO À ATA DE REGISTRODE PREÇO PARA UMA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BASEADO SOBRE O PREÇO FIXADO DA TABELA TCU, REGISTRO DE PREÇO DA CIMLAGOS Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 PARA ATENDER A DEMANDA DO SETORES DA SAÚDE**. Empresa contratada: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 18.917.657/0001-83. Valor estimado total: R$ 1.445.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Ficha 490. O Processo na íntegra encontra-se no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Lambari.

Lambari (MG), 04 de agosto de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos - Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM

Licitações e Contratos

Errata

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNCIPAL DE LAMBARI - PREVILAM, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.843/0001-81, com sede na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, CEP 37.480-000, na cidade de Lambari – MG, representado pelo seu Diretor Presidente Sandro Henrique Lameu
CONTRATADO: FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 17.336.390/0001-78, com sede na Rua Alberto Cintra, Nº 431, Sala 03, bairro Cidade Nova, CEP 31.160-370, na cidade de Belo Horizonte – MG, representado por seu representante Sr. Felipe de Lacerda Lemos.
OBJETO: O objeto do presente contrato se refere Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares Integrados para Contabilidade Previdenciária e Tesouraria, Patrimônio, Compras e Licitações, Almoxarifado, Folha de Pagamento/Recursos Humanos (Ativos, Aposentados, Pensionistas, Contratados, Comissionados) Sistema Previdenciário (Concessão de Benefícios, Cadastramento e Arrecadação), e Prestação de Serviço de Geração e Envio dos Dados do SICOM-MG, E-social, DCTFWEB, EFD REINF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.001.000009.000122.003001.06001.3.3.3.9.0.40.00 – REDUZIDO 654 – RF 802 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
PERÍODO: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais).

Lambari, 01 de Agosto de 2025.

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG
Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – CNPJ 08.161.843/0001-81
DIRETOR PRESIDENTE

LEIA-SE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNCIPAL DE LAMBARI - PREVILAM, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.843/0001-81, com sede na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165, Centro, CEP 37.480-000, na cidade de Lambari – MG, representado pelo seu Diretor Presidente Sandro Henrique Lameu
CONTRATADO: FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 17.336.390/0001-78, com sede na Rua Alberto Cintra, Nº 431, Sala 03, bairro Cidade Nova, CEP 31.160-370, na cidade de Belo Horizonte – MG, representado por seu representante Sr. Felipe de Lacerda Lemos.
OBJETO: O objeto do presente contrato se refere Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares Integrados para Contabilidade Previdenciária e Tesouraria, Patrimônio, Compras e Licitações, Almoxarifado, Folha de Pagamento/Recursos Humanos (Ativos, Aposentados, Pensionistas, Contratados, Comissionados) Sistema Previdenciário (Concessão de Benefícios, Cadastramento e Arrecadação), e Prestação de Serviço de Geração e Envio dos Dados do SICOM-MG, E-social, DCTFWEB, EFD REINF
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.001.000009.000122.003001.06001.3.3.3.9.0.40.00 – REDUZIDO 654 – RF 802 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
PERÍODO: 12 MESES
VALOR MENSAL: R$ 2.623,81 (Dois mil e seiscentos e vinte e três Reais e oitenta e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 31.485,72 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e cinco Reais e setenta e dois centavos).

Lambari, 04 de Agosto de 2025.

SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Assinado de forma digital por SANDRO HENRIQUE LAMEU:02474929657
Dados: 2025.08.04 14:36:13 -03'00'

Sandro Henrique Lameu

Diretor Presidente

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG
Contato: (35) 98861-5832 – previlam@previlam.mg.gov.br

Dispensas - Aviso de Abertura

Instituto de Previdência Municipal de Lambari
PREVILAM – previlam@previlam.mg.gov.br
08.161.843/0001-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAMBARI - PREVILAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. / MF sob o nº. 08.161.843/0001-81, com sede na Rua Afonso de Vilhena Paiva, nº 165, Centro, Lambari, Minas Gerais, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública **007/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** nos termos artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	***08/08/2025*** ***12:00***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	previlam@previlam.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	**https://www.previlam.mg.gov.br/lista/id/115**

1. – DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

1.1 O Instituto de Previdência Municipal de Lambari MG manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: contratação de empresa para **Assessoria e Consultoria Jurídica Previdenciária e Concessão de Benefícios, efetivando-se através de e-mail, videoconferência, telefone, visitas "in loco", quando solicitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM, bem como para o patrocínio das demandas judiciais e extrajudiciais em defesa dos interesses do PREVILAM, realizadas por profissional registrado na OAB e com experiência comprovada em direito previdenciário e/ou Administração Pública, devidamente especificada no "DETALHAMENTO DO OBJETO".** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Dispensa de Valor **007/2025** e o Termo de Referência, com a especificação do objeto pretendido acessando a página da internet do Instituto: www.previlam.mg.gov.br/ ou solicitando através do endereço eletrônico previlam@previlam.mg.gov.br, ou ainda na sede do Instituto na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro de segunda a sexta-feira no horário das 12:30 às 17:30. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia, horário e no endereço acima indicado.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELLEN CRISTINA BUENO RIBEIRO
Data: 04/08/2025 14:20:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ımbari, 04 de Agosto de 2025.

HELLEN CRISTINA BUENO RIBEIRO
Agente de Contratação

Rua: Afonso de Vilhena Paiva, 165 – Centro – Lambari – MG – (35) 98861-5832

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022 CELEBRADO PELO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG E PELA EMPRESA PAMPLONA E PAMPLONA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE ALARME MONITORADO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA OS PRÉDIOS DA SEDE ADMINISTRATIVA DO SAAE LAMBARI-MG, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37480-000, representado por seu Diretor, Senhor **Adalberto Luiz da Silva**, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Municípios de Lambari/MG de 03 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 63.

CONTRATADA: **Pamplona e Pamplona Ltda.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 08.241.154/0001-87, localizada na Rua Maria José Bibiano Siqueira, 110, sala 01, Bela Vista, em Lambari, Minas Gerais, CEP 37480-000, representada pelo Senhor **Rodrigo Pamplona da Silva**, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos valores do Contrato firmado entre as partes em 05/08/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas segunda e terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Os valores contatuais passarão a ser:

Item	Unidade	Cód.	Qtd.	Descrição	Unitário (R$)	Total
01	Mês	3844	12	Locação de sistema eletrônico de segurança através de alarme monitorado 24h/dia, com	R$ 217,18	R$ 2.606,16

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

				fornecimento/instalação de todos os equipamentos necessários, para a Elevatória de Água Bruta do SAAE Lambari-MG.		
TOTAL GLOBAL: dois mil, seiscentos e seis Reais e dezesseis Centavos					**R$ 2.606,16**	

3.1.1. As importâncias ora estabelecidas correspondem ao valor mensal inicialmente pactuado com acréscimo de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), conforme índice apurado no através da fórmula apresentada no Termo de Referência da Contratação.

3.1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é **R$ 2.606,16 (dois mil, seiscentos e seis Reais e dezesseis Centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária 03.01.01.17.122.4002.8001.33.90.39.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 04 de agosto de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Digitally signed by ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ADALBERTO LUIZ DA SILVA:08058193631
Date: 2025.08.04 13:31:55 -03'00'

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

RODRIGO PAMPLONA DA SILVA
PAMPLONA E PAMPLONA LTDA
CONTRATADA

Pregão

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.681 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.1. OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de reagentes, materiais e equipamentos para laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário da sessão pública: 18/08/2025 as 08:31 horas

Início do Recebimento de Propostas: 05/08/2025 às 08:30 horas

Fim do Recebimento de Propostas: 18/08/2025 as 08:30 horas

Link da plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço unitário

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br/ compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 04 de agosto de 2025.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor